

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/LALI-2/SBBE/2020

"CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE PROSPECÇÃO DE MERCADO E AVALIAÇÃO DO NÚMERO DE INTERESSADOS NA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA, 04 (QUATRO) ÁREAS NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM/VAL-DE-CANS/JÚLIO CÉSAR RIBEIRO, EXCLUSIVAMENTE PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE HANGARAGEM E/OU MANUTENÇÃO DE AERONAVES PRÓPRIAS E/OU DE TERCEIROS."

### ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Gerência de Licitações
Coordenação de Licitação de Receitas de Brasília - LALI-2
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lote 57, Ed. Araguaia - Térreo
CEP 70304-901 – Brasilia/DF- Fone: (0xx61) 3312-3457
HOME PAGE: http://www.infraero.gov.br

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/LALI-2/SBBE/2020

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo CSAT-ADM-2020/01582**, com base no Ato Normativo nº 05/PR/DJ/2014, publicado no Diário Oficial da União, do dia 03/02/2014, Seção 1, páginas 11 a 14, Resolução nº 302, de 05 de fevereiro de 2014, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Portaria nº 228 da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC/PR), de 27 de novembro de 2013, na Lei nº 13.303/2016 e, no que couber, na Lei nº 7.565/1986, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, conforme o objeto citado no subitem 1.1 deste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A Infraero informa a todos os interessados que pretende disponibilizar, por meio de contrato de uso de área, a "CONCESSÃO DE USO DE ÁREA, 04 (QUATRO) ÁREAS NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM/VAL-DE-CANS/JÚLIO CÉSAR RIBEIRO, EXCLUSIVAMENTE PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE HANGARAGEM E/OU MANUTENÇÃO DE AERONAVES PRÓPRIAS E/OU DE TERCEIROS."
- 1.2. O presente chamamento possui tão somente o caráter de avaliação do número de interessados na área e de prospecção do mercado por parte da Infraero, não implicando em direitos com vínculo de preferência nem expectativa de contratação.

# 2. DA LOCALIZAÇÃO, METRAGEM E SITUAÇÃO FÍSICA DA ÁREA

2.1. Identificadas no croqui constante dos anexos, as áreas localizam-se no setor de hangares do Aeroporto Internacional de Belém/Val-de-Cans/Júlio Cézar Ribeiro, conforme especificações abaixo:

ÁREA	ANE (M²) (Pátio e perímetros)	AE/EX (M²) (Hangar e edificações)	METRAGEM TOTAL (M²)
HANGAR 03	3.964,72	1.181,96	5.146,68
HANGAR 04	1.939,81	582,33	2.522,14
HANGAR 05	3.881,11	1.404,86	5.285,97
HANGAR 10	1.501,25	1.321,88	2.823,13

- 2.2. As 04 (quatro) áreas descritas acima possuem hangares edificado, de propriedade da União e serão entregues nas condições em que se encontram. As adequações necessárias à exploração da atividade, objeto deste contrato, serão de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO, às suas expensas e deverão ser submetidas à aprovação da CONCEDENTE, mediante projeto
- 2.3. As áreas serão entregues nas condições em que se encontram. As adequações necessárias à exploração da atividade, objeto deste contrato, serão de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO, às suas expensas e deverão ser submetidas à aprovação da CONCEDENTE, mediante projeto.

2.4. Em caso de obras de adequação o CONCESSIONÁRIO deverá atender, especificamente, ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 153. Também deverá ser elaborado e aprovado o PESO-OS - Procedimentos Específicos de Segurança Operacional para Obras e Serviços. O tempo previsto para a aprovação deste Procedimento é de 70 (setenta) dias.

# 3. DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA

- 3.1. Para o desenvolvimento da atividade, objeto desta licitação, o CONCESSIONÁRIO utilizará a área licitada para exploração comercial das atividades de que trata o subitem 1.1 deste instrumento.
  - 3.1.1. Oficinas aeronáuticas e assemelhados somente poderão ser instaladas mediante autorização do órgão competente.
  - 3.1.2. A atividade de abrigo de aeronaves por terceiros, apesar de ser caracterizada como operacional, só poderá ser desenvolvida por pessoa jurídica que tenha atividade compatível em seu Contrato/Estatuto Social.
- 3.2. Admite-se a subconcessão de áreas para terceiros, mediante a interveniência da INFRAERO e a formalização do respectivo contrato, com pagamento a favor da INFRAERO.

# 4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente poderão operar na área a ser concedida, empresas homologadas e/ou habilitadas pela ANAC Agência Nacional de Aviação Civil para o desempenho das atividades pertinentes ao objeto do presente Chamamento.
- 4.2. Para a participação, as empresas interessadas deverão comprovar que exercem atividade pertinente ao objeto do presente chamamento, através da apresentação do seu Contrato Social e/ou Estatuto Social.
- 4.3. Caso a empresa já possua contrato com a Infraero para qualquer uma das atividades do objeto do presente chamamento, sem prejuízo às demais cláusulas deste edital, o mesmo poderá ser apresentado para atendimento à exigência do parágrafo anterior.
- 4.4. Além da comprovação acima, a empresa interessada deverá apresentar o(s) documento(s) abaixo relacionado(s), dependendo da(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) no hangar:
  - 4.4.1. Certificado de Homologação de Empresa de Taxi Aéreo CHETA ou Certificado de Operador Aéreo COA emitido pela ANAC Agência Nacional de Aviação Civil para a atividade que irá desenvolver;
  - 4.4.2. Certificado de Homologação de Empresa (CHE) ou Certificado de Organização de Manutenção (COM), relacionado com o estabelecimento de uma oficina de manutenção aeronáutica, se pretender realizar a manutenção de aeronaves de terceiros;

- 4.4.3. A atividade operacional de hangaragem de aeronave(s) própria(s) poderá ser realizada por empresa que possua aeronave(s) de sua propriedade, arrendada(s) ou fretada(s) para uso próprio, sendo que, nesse caso, a interessada deverá apresentar:
  - 4.4.3.1 Certificado de Aeronavegabilidade da aeronave;
  - 4.4.3.2 Certificado de Matrícula da aeronave que conste o nome do proprietário ou do explorador da aeronave;
  - 4.4.3.3.O vínculo da aeronave acima com a licitante deverá ser devidamente comprovado por documento original ou cópia autenticada, observada a regulamentação da ANAC.
- 4.4.4. A atividade de hangaragem para terceiros, apesar de ser caracterizada como operacional, só poderá ser desenvolvida por pessoa jurídica que tenha atividade compatível em seu Contrato/Estatuto Social.

#### 5. DO PRAZO CONTRATUAL

5.1. O prazo contratual proposto é de **60** (**sessenta**) **meses**, sem prorrogação, estando em conformidade com o Art. 21. do AN nº 005/PR/DJ/2014, de 31.01.2014.

# 6. DO PREÇO ESPECÍFICO MENSAL

ÁREA	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL	ADICIONAL DE PREÇO FIXO	PERCENTUAL
HANGAR N° 03	R\$ 31.550,49	R\$ 1.911.959,69	R\$ 18.930,29	10%
HANGAR N° 04	R\$ 15.484,25	R\$ 938.345,55	R\$ 9.290,55	10%
HANGAR N° 05	R\$ 33.809,48	R\$ 2.048.854,49	R\$ 20.285,69	10%
HANGAR N° 10	R\$ 22.263,73	R\$ 1.349.182,04	R\$ 13.358,24	10%

- 6.1. O Adicional de Preço Fixo de CADA LOTE deverá ser pago em parcela única, à vista, até o 10° (décimo) dia a partir da assinatura do contrato.
  - 6.1.1. O Adicional de Preço Fixo é inalterável
- 6.2. Mensalmente, o valor a ser pago pelo CONCESSIONÁRIO à INFRAERO será o valor estipulado para o Preço Mensal acrescido do percentual sobre a prestação dos serviços de abrigo de aeronaves à terceiros.

### 7. DA VISITA:

- 7.1. A licitante deverá apresentar Atestado de visita emitido pela INFRAERO, com vistas a comprovar que a mesma, através de seu representante, tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente no negócio;
  - 7.1.1. Fica a critério das empresas interessadas a realização de visita à área objeto do presente Chamamento. Para tanto, os interessados poderão procurar a Gerência de Negócios Comerciais do Aeroporto Internacional de Belém, através do email: equipecomercialsbbe@infraero.gov.br, por meio do telefone (0XX91) 3210-6042 e 3210-6004, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.
  - 7.1.2. No caso de declínio da visita, será necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente a RESPONSABILIDADE de executar a atividade, bem como, se for o caso, as adequações necessárias na área sob concessão para o pleno desenvolvimento da mesma, em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 8. DO LOCAL E DATA PARA ENTREGA DA INTENÇÃO E DOCUMENTOS:

- 8.1. O recebimento do DOCUMENTO DE INTENÇÃO, juntamente com a documentação relacionada no item 8.2, terá como prazo limite o dia <u>06 de agosto de 2020</u>, e deverá ser encaminhado pela empresa(s) interessada(s) para o endereço de correio eletrônico: <u>licitabr@infraero.gov.br</u>; respeitando-se a data estabelecida neste subitem para recebimento pela Infraero."
- 8.2. Para participação, deverão ser entregues a carta de apresentação (CARTA DE INTENÇÃO), obrigatoriamente assinada por representante legal da empresa interessada, assim como o(s) documento(s) que comprove(m) sua condição como representante legal da empresa.
- 8.3. Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail <u>licitabr@infraero.gov.br</u>, ou por correspondência dirigida à na Gerência de Licitações, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Edifício Infraero, em Brasília/DF, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, até o último dia útil anterior à data limite de recebimento da documentação, fixada neste edital. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no site: <a href="http://licitacao.infraero.gov.br/portal\_licitacao">http://licitacao.infraero.gov.br/portal\_licitacao</a>;

## 9. RELAÇÃO DE ANEXOS

- 9.1. Croqui da área;
- 9.2. Termo de referência;
- 9.3. Minuta do contrato e folha de rosto;

\_\_\_\_\_

## WLICEIA BARBOSA LOPES LOURENCO Coordenação de Licitações de Receitas em Brasília

### **MENSAGEM**

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SITE DE LICITAÇÕES DA INFRAERO, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO – <a href="http://licitacao.infraero.gov.br/portal\_licitacao">http://licitacao.infraero.gov.br/portal\_licitacao</a>

#### ANEXO I

### (MODELO)

## CARTA DE INTENÇÃO

À EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO N. 008/LALI-2/SBBE/2020

#### **Prezados Senhores:**

E	m cumprimento		editalícios, inscrita no CNP	a In
, com sede mail:, vem, por seu rexpedida em//, Órgã contratar junto à Empresa B Chamamento Público n. 008/L avaliação do número de interestatividades de hangaragem e/ou	representante legal, o Sr. representante legal, o Sr. rasileira de Infraestrutur ALI-2/SBBE/2020, que to ssados na concessão de use-Cans/Júlio César Ribeira	telefone: , Carteira n. ra Aeroportuária- em por objeto a Pr so de área, 04 (qua ro, exclusivamente	de Identidade nº. , manifestar intençã INFRAERO, conforospecção de merca atro) áreas no Aerop para o desempenh	e- lo de orme ido e porto
A	tenciosamente,			

Data: Cidade, dia, mês de 2020

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL